

Resumo Executivo - [PLC nº 75 de 2018](#)

[Relatório e Voto em separado](#)

Principais alterações propostas

- Art. 2º - Prazo de atualização do Registro Nacional do Transporte Rodoviário de Cargas - RNTRC - manter o prazo de atualização registro em 3 anos, conforme texto original da Câmara. O relator (Senador Luiz do Carmo - MDB-GO) propôs prazo de 5 anos.
- Art. 7º - Capital mínimo (400.000 DES) para empresas reguladas pela norma - propõe a manutenção do texto original, enquanto o relator propôs a exclusão da exigência.
- Art. 29 - vale pedágio - defende a redação original do art. 29, em que constava de forma explícita a proibição do pagamento do vale pedágio em espécie.
- Art. 11 - DT-e - remete exclusivamente à legislação civil vigente relativa ao contrato de transporte, excluindo-se os §1º do art. 21, caput do art. 28 e a substituição no §3º, do art. 28, da expressão “documento eletrônico” por “contrato”.
- Art. 12 - Seguros - propõe alteração no texto original dos incisos I e II para permitir a contratação de seguro de responsabilidade civil e por perda de carga por vontade do transportador ou por exigência contratual. O texto original veda a exigência por contrato.
- §5º do art. 12 - valor mínimo de seguro de terceiros por 50.000 DES - contrário à exclusão do valor mínimo previsto em relatório.
- Art. 74 - responsabilidade solidária - defende a exclusão responsabilidade solidária do Operador Eletrônico de Frete do pagamento das estadias, conforme §2º, do art. 74.
- Arts. 32, 77 e 83 - peso por eixo, alterações no Código Nacional de Trânsito e placas Mercosul - propõe a exclusão pois se referem a disciplinas já tratadas pelo Congresso Nacional.

Pontos de Atenção

- O art. 2º da norma não contempla a expressão “livre concorrência” proposta pela FPA.
- O prazo de 3 anos do RNTRC não foi objeto de proposta da FPA, mas a frente se posicionou por transferir toda a regulamentação para a ANTT no art. 5º de sua proposta.
- Capital mínimo - o tema não foi diretamente tratado na proposta da FPA, mas pode ser abordado em regulamentação da ANTT (a proposta de texto normativo em tramitação, contudo, não é clara em delegar à agência tal competência).
- Vale pedágio por transferência eletrônica - não foi objeto de proposta direta da FPA.
- Seguros - a proposta do Senador Zequinha Maninho (PSC-PA) é convergente com a proposta da FPA no sentido de permitir que o contrato de transporte exija.
- Mínimo de cobertura para terceiros - a proposta da FPA não trata diretamente do tema.

- Responsabilidade solidária - a proposta da FPA é de exclusão de toda a responsabilidade solidária do texto legal e ainda não foi contemplada por quaisquer das propostas em tramitação.
- Multa por atraso em carga e descarga - continua nas propostas em tramitação indenização por atraso em carga e descarga.
- Não se aborda nos textos em tramitação solução da questão das multas e regramento do peso por eixo, tema de elevada importância para a FPA e que se encontra judicializado.

Posicionamento FPA

- Diante das propostas apresentadas pelo relator do Projeto de Lei, Senador Luiz do Carmo, e, há pouco, o voto em separado do Senador Zequinha Marinho, no âmbito do PLC nº 75 de 2018, entende-se que ambas, em análise aos objetivos da FPA com a aprovação do PLC, apresentam lacunas, não contemplando os pontos de maior relevância para a frente:
 - Exclusão das hipóteses de responsabilidade solidária e multa por atraso na carga e descarga de mercadorias;
 - Exclusão da multa por atraso no carregamento e descarregamento ou alteração da forma de contabilização da multa.
- Ainda assim, as propostas, de modo geral, são positivas para o FPA, não apresentando grandes alterações com relação a proposta inicial, que afetem o posicionamento e interesse do setor.
- O voto em separado, como explanado nos tópicos acima do presente parecer, em seu artigo 12 propõe alteração para permitir a contratação de seguro de responsabilidade civil e por perda de carga por vontade do transportador ou por exigência contratual. Tal alteração é benéfica na perspectiva do embarcador, já que permite exigir no contrato de frete a contratação de seguro.
- Deste modo, pode apresentar-se como a melhor opção para apoio da FPA.
- É importante notar que, como já mencionado, o voto em separado também não contempla os principais pleitos da FPA no contexto do marco regulatório do transporte de cargas.
- Em consideração a isso, sugere-se que a FPA demonstre apoio ao texto, o qual o parlamentar se disponha a incorporar os 2 (dois) pontos de interesse do setor.